



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.095/2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.134,44 (Quatro mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0092.2.127 – Manutenção da Patrulha Mecanizada (META 08.05)
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 4.134,44

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução orçamentária da seguinte dotação orçamentária.

08.01.20.601.0092.2.127 – Manutenção da Patrulha Mecanizada (META 08.05) 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 4.134,44

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
